



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2014, de 12 de março

Aos doze dias do mês de março do ano de Dois Mil e Catorze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 11 de março de 2014, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: 577.784,84 -----

- Operações Não Orçamentais: € 162.760,58 -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 24 de fevereiro e 7 de março de 2014, no montante de € 78.120,47. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 24 de fevereiro e 7 de março de 2014, no montante de € 262.398,23. -----

ORDEM DO DIA: -----

60 - Aprovação da Minuta de Ata n.º 4/2014, de 12 de fevereiro -----

(Handwritten signatures and initials)



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2014, de 12 de março

O senhor vereador Ângelo Fernandes propôs que os assuntos da minuta de ata 4/2014, de 12 de fevereiro que já tinham tido execução sejam aprovados por ratificação. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando:-----

Presente à Câmara Minuta da Ata n.º 4/2014, de 12 de fevereiro, nos termos e para os efeitos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a minuta de ata n.º 4/2014, de 12 de fevereiro de 2014, integrada da proposta apresentada pelo senhor vereador Ângelo Fernandes.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, não entendeu o porquê de alguns pedidos terem obtido resposta mesmo quando a minuta de ata não foi aprovada. Afirmou votar contra a proposta apresentada considerou que a reunião foi suspensa ilegalmente.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou não aprovar a proposta por maioria com os votos contra dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro, Fernando Gorgulho, Ângelo Fernandes que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis do senhor Presidente, e do senhor vereador João Manuel Farinha .-----

**61 - Guarda Nacional Republicana - Pedido de Apoio para
Elaboração de Panfleto "Escola Segura"** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2014, de 12 de março

Considerandos: -----

1. A Guarda Nacional Republicana solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na elaboração de 2000 panfletos de sensibilização sobre conselhos de segurança a idosos e comerciantes, bem como prevenção rodoviária nas escolas.-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Guarda Nacional Republicana, traduzido na elaboração de 2000 panfletos de sensibilização sobre conselhos de segurança a idosos e comerciantes, bem como prevenção rodoviária nas escolas. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

62 - Marco Fernando Duque Mendonça - Cartão Municipal Jovem - Incentivo a Natalidade -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O munícipe Marco Fernando Duque Mendonça, portador do Cartão Municipal do Jovem n.º 292, solicitou em 26 de dezembro de 2013, no âmbito do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, apoio à natalidade ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 4 do citado Regulamento;-----

2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, consideram-se satisfeitos os requisitos obrigatórios para beneficiação do incentivo à natalidade, traduzido na emissão de cheque farmácia, bem como no pagamento de €500,00 (quinhentos euros), em dez prestações mensais e sucessivas.-----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2014, de 12 de março

Aprovar a atribuição do apoio à natalidade previsto no n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, a Marco Fernando Duque de Mendonça, portador do cartão municipal do jovem n.º 292, traduzido na atribuição do cheque farmácia e no pagamento de €500,00 euros em dez prestações mensais, uma vez que se cumprem os requisitos previstos no supra identificado Regulamento. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

63 - Junta de Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de Apoio -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 250 canecas de barro e 30 jarros de barro para oferta aos produtores, 7 peças de barro para premiar os vencedores das provas, 40 mesas, 120 cadeiras, 2 tendas brancas, 4 aquecedores de rua, 2 casas de banho portáteis, impressão de 60 cartazes A3, bem como apoio financeiro para a animação musical, no âmbito da realização da "V Prova de Vinhos" e "III Prova de Licores" da freguesia de Monte da Pedra, a ter lugar dia 29 de março de 2014; -----

2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2014, de 12 de março

prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, traduzido na cedência de 250 canecas de barro, 30 jarros de barro para oferta aos produtores, 7 peças de barro para premiar os vencedores das provas, 40 mesas, 120 cadeiras, 2 tendas brancas, 4 aquecedores de rua, 2 casas de banho portáteis, impressão de 60 cartazes A3, bem como apoio financeiro para a animação musical, no âmbito da realização da "V Prova de Vinhos" e "III Prova de Licores" da freguesia de Monte da Pedra, a ter lugar dia 29 de março de 2014, mediante disponibilidade dos serviços. -----

Posto o ponto à discussão, foi proposto pelo senhor vereador Ângelo Fernandes a execução de um relatório de todo o apoio logístico e um teto máximo de 400 euros, proposta que mereceu o acolhimento de todos os membros da Câmara. -----

O senhor Presidente da Câmara sublinhou a diferença de tratamento dos senhores vereadores quanto à aceitação da proposta do senhor vereador Ângelo Fernandes, neste ponto, ao contrário do que fizeram na proposta do mesmo vereador a propósito da aprovação da minuta de ata 4/2014, de 12 de fevereiro. -----

A reunião foi interrompida por falta de quórum em virtude do abandono da sala pelos senhores vereadores Ângelo Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho. -----

Retomados os trabalhos com o regresso de todos os senhores Vereadores que tinham saído, cinco minutos após, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

64 - EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo - Pedido de Transporte-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2014, de 12 de março

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, para 90 alunos do pré-escolar e 1.º ciclo, acompanhados por 10 adultos, no âmbito da sua participação na ação "Na EPEDRAC ... à descoberta da Natureza", promovida pela Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, a ter lugar na Coudelaria de Alter do Chão, no dia 25 de março de 2014; -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo, traduzido na cedência de transporte, para 90 alunos do pré-escolar e 1.º ciclo, acompanhados por 10 adultos, no âmbito da sua participação na ação "Na EPEDRAC ... à descoberta da Natureza", promovida pela Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, a ter lugar na Coudelaria de Alter do Chão, no dia 25 de março de 2014. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

65 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Transporte -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2014, de 12 de março

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, para que o Coro da Santa Casa da Misericórdia do Crato participe na abertura solene das comemorações dos 490 anos de existência da Misericórdia de Borba, no dia 22 de março de 2014; -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro;-----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato, traduzido na cedência de transporte, para que o Coro da Santa Casa da Misericórdia do Crato, participe na abertura solene das comemorações dos 490 anos de existência da Misericórdia de Borba, no dia 22 de março de 2014. ----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

66 - EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo - Pedido de Transporte-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, para 4 alunos e 2 docentes, no âmbito da sua participação no Concurso



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2014, de 12 de março

Leitores Sonhadores, a realizar na Escola Superior de Educação de Portalegre, no dia 4 de abril de 2014; -----

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, traduzido na cedência de transporte, para 4 alunos e 2 docentes, no âmbito da sua participação no Concurso Leitores Sonhadores, a realizar na Escola Superior de Educação de Portalegre, no dia 4 de abril de 2014. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

67 - EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo - Pedido de Transporte -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, para 50 alunos e 4 docentes, no âmbito da realização de uma visita de estudo a Lisboa, às instalações da RTP e Teatro de Encantar, no dia 16 de maio de 2014; -----

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2014, de 12 de março

3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro;-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, traduzido na cedência de transporte, para 50 alunos e 4 docentes, no âmbito da realização de uma visita de estudo a Lisboa, às instalações da RTP e Teatro de Encantar, no dia 16 de maio de 2014.-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

68 - 7.ªs Férias Desportivas da Páscoa e XV Páscoa Foot em Futsal -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto do Município do Crato, datada de 5 de março de 2014, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se a realização das "VII Férias Desportivas da Páscoa" que decorrerão no período compreendido entre 5 e 17 de abril de 2014; -----

2. Desenvolver-se-ão as seguintes atividades: natação, caminhadas, badminton, andebol, jogos recreativos e um torneio de Futsal;-----

3. Os custos do evento são, aproximadamente, os seguintes: €1.700,00 (mil e setecentos euros).-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a realização das "VII Férias Desportivas da Páscoa", que decorrerão no período compreendido entre 5 e 17 de abril de 2014, nos



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2014, de 12 de março

termos da informação do Técnico Superior de Desporto, anexa e parte integrante da presente proposta.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, referiu que achava pertinente a elaboração de um relatório com a respetiva estimativa de custos inerentes ao evento.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

69 - Associação de Futebol de Portalegre - Pedido de apoio para realização de Final Distrital de Iniciados -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação de Futebol de Portalegre solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio logístico traduzido na cedência das instalações do Estádio Municipal do Crato, bem como um apoio financeiro no valor de 250 euros, no âmbito da realização da Final Super Taça, escalão Iniciados, modalidade Futebol 11, a ter lugar dia 17 de maio de 2014;-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Associação de Futebol de Portalegre traduzido na cedência das instalações do Estádio Municipal do Crato, bem como um apoio financeiro no valor de 250 euros, no âmbito da realização da Final da Super Taça, escalão Iniciados, modalidade Futebol 11, a ter lugar dia 17 de maio de 2014. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Fernando Gorgulho, leu uma breve passagem do ofício remetido pela Associação de Futebol de Portalegre o qual referia o esquecimento do qual o Município do Crato



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2014, de 12 de março

foi objeto nos últimos anos por parte da A.F.P. Enalteceu a mudança de comportamento da A.F.P, com a descentralização destes eventos permitiria levar o futebol a todos os Municípios.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

70 - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato - Pedido de Apoio Logístico-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de 150 pratos vidrados, 150 caçarolas vidradas para caldo verde/açorda alentejana, 150 canecas vidradas para vinho e 40 jarros vidrados, para poderem ser utilizados nos seus eventos pelos Associados; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, traduzido na cedência de 150 pratos vidrados, 150 caçarolas vidradas para caldo verde/açorda alentejana, 150 canecas vidradas para vinho e 40 jarros vidrados, na medida das disponibilidades, para poderem ser utilizados nos seus eventos pelos Associados.-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2014, de 12 de março

71 - Caminhada "P'los Caminhos do Crato" -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto do Município do Crato, datada de 21 de fevereiro de 2014, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se a realização da Caminhada "P'los Caminhos do Crato", que decorrerá no dia 23 de março de 2014;
2. A despesa aproximada pela realização do evento é de €210,00 (duzentos e dez euros). -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a realização da Caminhada "P'los Caminhos do Crato", que decorrerá no dia 23 de março de 2014, nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto, anexa e parte integrante da presente proposta. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

72 - EBI/JI Prof. Ana Maria Ferreira Gordo - Pedido de Auditório Municipal -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A EBI/JI Prof. Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio traduzido na cedência das instalações do auditório municipal, bem como 5 cadeiras, uma mesa pequena e uma tomada elétrica junto do espaço de representação, no âmbito da realização de um teatro/debate "Independências" sobre os consumos, destinado a todos os alunos do 3.º ciclo, no âmbito do Programa "Cuida-te"; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2014, de 12 de março

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à EBI/JI Prof. Ana Maria Ferreira Gordo traduzido na cedência das instalações do auditório municipal, bem como 5 cadeiras, uma mesa pequena e uma tomada elétrica, no âmbito da realização de um teatro/debate "Independências" sobre os consumos, destinado a todos os alunos do 3.º ciclo, no âmbito do Programa "Cuida-te".-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

73 - Freguesia de Monte da Pedra - Cedência de Transporte--

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de um transporte com condutor, para poder levar o Dumper da freguesia à oficina da marca para realizar a primeira revisão, a ter lugar entre os dias 17 e 21 de março de 2014, em Samora Correia; -----

2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2014, de 12 de março

Assim, proponho: -----
Aprovar o apoio à Freguesia de Monte da Pedra, traduzido na cedência de um transporte com condutor, para poder levar o Dumper da freguesia à oficina da marca para realizar a primeira revisão, a ter lugar entre os dias 17 e 21 de março de 2014, em Samora Correia. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

74 - Delegação de Competências-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Nos termos da informação da chefe de Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, a Câmara pode delegar no seu Presidente as suas competências à exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh) oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013 e alínea a) do artigo 39.º do citado diploma legal, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores; -----

2. As competências deferidas à Câmara por outros atos normativos avulsos, de delegação não excepcionada, carecem, também, da agilização de poderes de que o órgão Câmara Municipal não dispõe, nomeadamente o regime da Contratação Pública:

a). De acordo com o artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, a qual cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;-----

b). De conformidade com o artigo 109.º conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, todas as competências atribuídas pelo Código ao órgão competente para a decisão de contratar podem ser delegadas, à exceção da competência para a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2014, de 12 de março

decisão de qualificação dos candidatos ou para a decisão de adjudicação; -----

3. Por isso, tem sido prática, em anteriores mandatos, a delegação ora proposta.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar que a Câmara Municipal delegue no seu Presidente as suas competências com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh) oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013 e alínea a) do artigo 39.º do citado diploma legal, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores, bem como as competências deferidas à Câmara por outros atos normativos avulsos, de delegação não excepcionada, nomeadamente o regime da Contratação Pública quando a Câmara seja o órgão competente para a decisão de contratar, à exceção da decisão de contratar e consequente autorização da despesa com o contrato a celebrar (art.º 36.º do CCP conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho), aprovação das peças do procedimento (alínea b) do artigo 40.º do CCP), designação do júri do procedimento (art.º 67.º do CCP), decisão de qualificação dos concorrentes ou da decisão de adjudicação. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, disse: não se justificava esta delegação de competências, pois tratava-se de um dos Concelhos mais pequenos do País. Referiu que com um planeamento feito com rigor, atempadamente, permitia ultrapassar todos os obstáculos. Afirmou ainda que o Presidente da Câmara não merecia este voto de confiança, de respeito, segundo o próprio pela forma como tratava os Vereadores em regime de não permanência.-----

Interveio o vereador João Manuel Farinha, lembrou o vereador João Teresa Ribeiro algumas atitudes tomadas por este enquanto Presidente, salientou o endividamento excessivo per capita da Câmara Municipal do Crato.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2014, de 12 de março

Interveio o presidente Correia da Luz, referiu que existiam raciocínios impossíveis para o vereador João Teresa Ribeiro, e que o seu sentido de voto contra esta proposta prendia-se apenas com questões de natureza política, era deixar o Presidente de mão "atadas". Afirmou que hoje sim se justificava essa delegação de competências, tendo em conta a correlação de forças existente na Câmara. Segundo o próprio incompreensíveis as palavras proferidas anteriormente pelo vereador João Teresa Ribeiro, o que não se justificava hoje, justificava-se há cinco meses atrás. Criticou ainda o vereador João Teresa Ribeiro, apontando este como o principal responsável enquanto Presidente pelo endividamento excessivo e o enfraquecimento do Concelho em toda a linha.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmou que deixou a Autarquia com menos dívidas. Referiu que assumia todas as responsabilidades e consequências das suas decisões. Finalizou referindo que desconhecia as atividades da Câmara e por esse facto rejeitava a atribuição de mais competências ao Presidente, porque era sinónimo de este ficar com "as mãos livres".-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou não aprovar a proposta com três votos contra dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro, Fernando Gorgulho, que apresentaram declaração de voto, Ângelo Fernandes e os votos favoráveis do senhor Presidente e senhor vereador João Manuel Farinha .-----

75 - Concurso Público - empreitada "Execução da Ponte da E.M. 532-1 entre o Crato e Monte da Pedra - Aprovação da Minuta de Contrato -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2014, de 12 de março

1. Pela deliberação 35, inserta na Ata 3/2014, de 29 de janeiro, a Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, aprovou todas as propostas contidas no relatório final, remetido pelo júri do concurso referente à empreitada "Execução da Ponte da E.M. 532-1 entre o Crato e Monte da Pedra", nomeadamente a sua adjudicação à Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda., cuja proposta ficou classificada em 1.º lugar;-----

2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, e nos termos do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar depois de comprovada a prestação da caução, tendo o adjudicatário entregue os documentos de habilitação, bem como prestado caução, através de garantia bancária.---

3. Presente à Câmara minuta do contrato do concurso público supra identificado, a celebrar com a Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda., cujo texto anexo faz parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a minuta do contrato referente à execução da empreitada "Ponte da E.M. 532-1 entre o Crato e Monte da Pedra", a celebrar com a Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda., cujo texto anexo faz parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e os restantes favoráveis. -----

76 - XXX Feira de Artesanato e Gastronomia - Festival do Crato 2014 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2014, de 12 de março

Considerandos: -----

1. O desenvolvimento económico do Município do Crato, nomeadamente, através do turismo, carece de um enorme esforço de notoriedade das nossas terras, da nossa gente, dos nossos produtos;-----
2. Entre as ações com vista à notoriedade referida situa-se a Feira de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato - Festival do Crato 2014; -----
3. Tendo em conta o que se refere, a Câmara realizará, sob sua organização, a XXX Feira de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato, Festival do Crato 2014, evento municipal de realização anual previsto nas Grandes Opções do Plano, com verbas inscritas no Orçamento, seja receitas, seja despesas, urgindo, por isso, definir a data da realização do citado evento; -----
4. O evento foi sempre agendado, com acerto de poucos dias, para a última semana do mês de Agosto, prática que, aplicada ao ano corrente, aconselhará à escolha do período entre 27 e 30 de Agosto de 2014, tendo em conta o êxito das anteriores edições, assim realizadas;-----
5. A Câmara é competente, nos termos da alínea ff), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

1. Fixar a realização da XXX Feira de Artesanato e Gastronomia - Festival do Crato 2014, entre os dias 27 e 30 de Agosto de 2014; -----
2. A assunção por parte da Câmara dos ónus organizativos, financeiros e de responsabilidade, com a organização da Feira. -----
3. Mandatar o senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha para os contactos e decisões sobre todos os aspetos organizativos e financeiros, nomeadamente autorização de despesa, relacionados com a XXX Feira de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato - Festival do Crato 2014. -----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, propôs que a proposta apresentada baixasse para estudo, visto não ser acompanhada de um plano com as respetivas estimativas de custo.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2014, de 12 de março

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmou que não estava em causa ou em discussão aprovar ou não a FAG, o que estava realmente em cima da mesa era aprovar a data, 27/30 de agosto, segundo o próprio a data idónea para a realização do evento.-----

Interveio o vereador Fernando Gorgulho, referiu que não existia documentação de suporte, de apoio a esta deliberação, e não era apenas a data que estava em discussão, mas, sim igualmente a atribuição de responsabilidades organizativas e financeiras atribuídas ao vereador João Manuel Farinha.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, referiu que fazia todo o sentido ser o vereador João Manuel Farinha a assumir essas responsabilidades, e que a verba a ser utilizada era a mesma do último ano, estava em plano de atividades e contemplado em orçamento.-----

Interveio o vereador João Manuel Farinha, afirmou que a proposta agora apresentada era rigorosamente igual às apresentadas nos últimos quatro anos, não existia nenhuma diferença, inclusive os documentos de suporte.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmou que não era somente a data que estava em discussão. Defendeu que a iniciativa devia ser feita tendo em conta a dimensão da mesma e a própria promoção do Concelho. Concordou com a proposta apresentada pelo vereador Ângelo Fernandes, muito embora todos estivessem de acordo com a realização da FAG.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, referiu que não estava em causa a realização da FAG, nem as opções, nem os valores, o que estava realmente em causa era todos terem conhecimento e que se fizesse um plano organizacional com estimativa de custos e proveitos.-----

Os senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho, bem assim, o senhor vereador Ângelo Fernandes ausentaram-se da sala,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2014, de 12 de março

indignados pelo facto do senhor Presidente não ter colocado à votação até aquele momento a proposta apresentada pelo senhor vereador Ângelo Fernandes e com isso o senhor Presidente interrompeu a reunião, sine die, por falta de quórum. -----

Tendo sido convocada a continuidade da reunião para o dia 19 de março de 2014 por consenso unânime que, ora se prossegue no ponto em que foi interrompida e a seguir se descreve:-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, disse que não estava contra a data do evento, nem tão pouco contra a delegação de competências atribuída ao vereador João Manuel Farinha, mas pretendia apenas um plano organizacional que contemplasse uma estimativa de custos e proveitos.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, enalteceu toda a história da Feira de Artesanato e Gastronomia ao longo dos seus 30 anos e que com o passar dos anos apenas esta resistiu ao contrário de outras já extintas. Referiu ainda que a FAG/Festival do Crato estava prevista no plano de atividades e que tinha rubrica orçamental cabimentada, sendo um importante estímulo para a economia local.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro disse que a reunião de 12 de março não terminou porque não se tinha procedido em conformidade com os princípios definidos por Lei, que garantia aos eleitos o direito de apresentar propostas. Considerou a FAG/Festival do Crato um instrumento potenciador de desenvolvimento do Concelho, mas tinha que ter uma gestão rigorosa, coerente e participada.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmou que não via nenhum problema em que o assunto apresentado baixasse para estudo, sob proposta do vereador Ângelo Fernandes.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, disse que não tinha nada a opor em relação à data, e considerava importante não atrasar o



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2014, de 12 de março

processo porque segundo o próprio estes eventos necessitavam de preparação, planeamento. Contudo pretendia com a maior brevidade possível remeter a reunião de Câmara um plano organizacional com as iniciativas e atividades a desenvolver. Opinou ainda que a Câmara Municipal não deve chamar a si a responsabilidade de ter um “restaurante oficial”.

Interveio o presidente Correia da Luz, disse: Havendo acordo em relação à data do evento, à responsabilidade do “restaurante oficial”, e concordância entre todos em relação à proposta do vereador Ângelo Fernandes (conteúdo organizacional - baixar para estudo), era fácil concluir que existia consenso entre todos.

A Câmara esteve de acordo com a decisão da data de realização do evento por unanimidade, relativamente ao conteúdo organizacional o assunto baixa para estudo para apreciação de custos e proveitos sob proposta do senhor vereador Ângelo Fernandes.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente, reformulada, por unanimidade.

No período aberto ao público interveio o senhor João Abelha, senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, Marco Mendonça referindo o seu desgosto pela não inclusão no protocolo da visita do Secretário Geral da UGT ao Crato no pretérito 17 de março. O Presidente da Câmara assumiu o erro protocolar entendendo que era não só legítimo como útil a presença, ao lado dos seus pares, do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra.

77 - Votação da Minuta da Ata

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar, por unanimidade, a minuta da ata desta reunião, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 6/2014, de 12 de março

Os senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho disseram apresentar declaração de voto.-----

Ata aprovada pela deliberação nº199, Minuta de Ata 14/2015, de 1 de julho de 2015.-----